



244

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 00.017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.017/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados para atender a demanda complementar dos profissionais de nível superior, técnicos da área da saúde e da área da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Oriente.

Em 09 de junho de 2021 (nove de junho de dois mil e vinte e um), às 09:00 horas, no setor de licitações do Município de Novo Oriente – Ceará, o Pregoeiro Paulo Sergio Andrade Bonfim junto com a Equipe de Apoio composta por Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, designados pela Portaria nº 017.01.01.2021 de 1º de janeiro de 2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um), a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 25 de maio de 2021 (vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um). A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal no 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

1. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital. Compareceu para este ato a empresa **PROSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA**, CNPJ: 32.510.808/0001-05. Na sequência, foi realizado o credenciamento do representante legal presente, neste ato representado pelo Sr. **Wando de Oliveira Pires**, inscrito no CPF/MF nº 650.163.353-20.

2. Então, os envelopes foram devidamente abertos, devidamente assinados pelo representante credenciado, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preços, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelo representante legal credenciado.

3. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

a. **PROSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA** apresentou a proposta de valor global de R\$ **1.022.294,88 (um milhão, vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

4. A proposta ora apresentada foi declarada classificada, já que atendem aos requisitos editalícios.

5. Deu-se seguimento ao certame, do que foi requerido que a proponente presente apresentasse seus lances verbais. Em seguida, foi realizada a etapa de negociação com a licitante presente ao certame, obtendo-se o seguinte resultado:

a. **PROSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA** apresentou a proposta de valor global de R\$ **996.941,76 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

6. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do envelope de documentos de habilitação, devidamente assinado pelo representante credenciado, bem como pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação do licitante



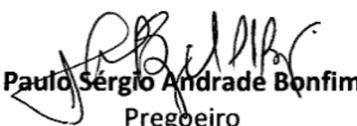
cuja proposta foi a vencedora. A documentação foi apresentada ao representante credenciado para que fossem conferidas e assinadas. Foi confirmada a autenticidade dos documentos apresentados. Os requisitos para habilitação foram devidamente preenchidos. Não houve objeção.

7. Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

a. PROSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA apresentou a proposta de valor global de R\$ **996.941,76 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**. Assim sendo a empresa PROSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA, conforme critério estabelecido no edital, foi portanto, declarada **VENCEDORA**. A licitante presente em seguida apresentou sua proposta de preços ajustada, a mesma foi acostada ao processo.

8. Foi aberta a palavra ao licitante para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, onde o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

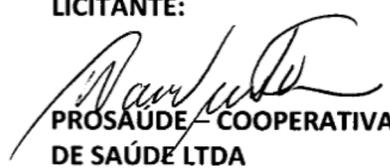
9. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11:00 horas pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado das licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 09 de junho de 2021.


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Pregoeiro


Antonio Sérgio Fernandes Sampaio
Equipe de Apoio


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Equipe de Apoio

LICITANTE:


PROSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO
DE SAÚDE LTDA

Wando de Oliveira Pires